

PARECER ÚNICO Nº 17/2008 SUPRAM NM

189885/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00650/2006/001/2006

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FRIGORÍFICO MAISA LTDA.		CNPJ / CPF: 06.020.393/0001-81	
Empreendimento (Nome Fantasia): FRIGORÍFICO MAISA LTDA.			
Município: MONTES CLAROS.			
Atividade predominante: ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: D-01-03-1- Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, bubalinos, muares, etc.). CAPACIDADE INSTALADA=55 cabeças/dia.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre			
Fuso: () 22° (X) 23° () 24° Meridiano () 39° (X) 45° () 51°			
Formato Lat/Lon:		Latitude: 8144741 Longitude: 624236	
Grau: Min: Seg:		Grau: Min: Seg:	
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (x)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LI (LP+LI).			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒			
Corpo D'água mais próximo: CORREGO MATIAS. Bacia Hidrográfica Estadual: RIO VIEIRAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 003/2007	Data: 23-3-2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

[Handwritten signatures and initials]

1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 00650/2006/001/2006 do empreendimento **FRIGORÍFICO MAÍSA LTDA**, referente à Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes, foi formalizado na SUPRAMNM em 28-8-2006.

2 - Controle Processual:

Como dispõe o parágrafo único do art. 1º da Deliberação Normativa 74/2004 empreendimentos enquadrados nas classes 3 e 4, da respectiva deliberação, poderão requerer que as Licenças Prévia e de Instalação sejam concedidas concomitantemente. Isto não significa a junção das licenças, mas simplesmente que a documentação e estudos referentes às fases da Licença Prévia e Licença de Instalação poderão ser protocolados e analisados conjuntamente.

Assim, o processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor juntamente com as condicionantes ora estabelecidas.

3 - Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença Prévia e de Instalação da empresa **FRIGORÍFICO MAÍSA LTDA** cuja atividade principal é o abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos). A empresa pretende instalar sua unidade industrial na Rodovia BR 135- KM 360- margem esquerda, s/n, zona rural do município de Montes Claros/MG.

4 - Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela SUPRAMNM.

A fiscalização de acompanhamento da LP+LI e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar os estudos necessários para uma análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto à sua localização e, conseqüentemente, das propostas de seu controle ambiental.

4.1 - Avaliação do diagnóstico

No RCA foram apresentadas informações genéricas a respeito da caracterização da área de entorno do empreendimento e de maneira bastante sucinta, cujos dados dão ênfase aos aspectos geográficos, demográficos, sócio-econômicos e de infra-estrutura do município, não contemplando em profundidade os seus aspectos ambientais.

O empreendimento possui os seguintes limites: frente – BR 135; fundos, laterais esquerda e direita – a propriedade de Maria Assunção Silva Lino. O local não é servido por energia elétrica. O acesso principal

ao empreendimento é feito pela BR 135, 365, além da antiga estrada que liga Montes Claros a Glaucilândia.

A área do referido empreendimento se encontra antropizada com árvores e arbustos remanescentes em pastagem de *brachiaria decumbens*.

A empresa se localiza nas Bacias Hidrográfica Estadual e Federal do Rio Vieiras e Verde Grande, respectivamente, sendo o corpo d'água mais próximo chamado de Córrego Matias que é intermitente, distante aproximadamente 500 m do empreendimento.

O tipo de atividade que será desenvolvida e o local das futuras instalações do empreendimento em questão estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Montes Claros, conforme declaração da Prefeitura Municipal expedida em 16-08-2006.

Não foi identificada nenhuma limitação técnica que impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a atividade industrial com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através da implantação e monitoramento de todos os sistemas de controle ambiental.

4.2 – Caracterização do Empreendimento

O **FRIGORÍFICO MAISA LTDA** tem a pretensão de abater 35 cabeças de bovinos e 55 cabeças de suínos, em dias alternados, cuja capacidade total será de 55 cabeças/dia.

As futuras instalações do empreendimento ocuparão uma área total de 50.000 m², sendo a área construída de 2.104 m². O horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira, da 07:00 às 16:00 horas e aos sábados de 07:00 às 11:00 horas. A unidade industrial contará com a colaboração de 40 funcionários.

As principais matérias-primas e insumos que serão utilizados no processo de produção são os seguintes:

MATÉRIA PRIMA / INSUMO	CONSUMO
Lenha	33 m ³ /mês.
Sal	375 kg /mês
Sacos Plásticos	100 kg/ mês.
Suínos	55 cab/dia
Bovinos	35 cab/dia

A relação das máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo estão descritos na página 30 do RCA.

A energia elétrica utilizada no empreendimento será fornecida pela CEMIG, com uma previsão de consumo de 5.600 kWh/mês; a água consumida no empreendimento será proveniente de 01 poço tubular profundo.

O processo produtivo consiste no abate de suínos e bovinos com as seguintes etapas:

RECEPÇÃO DOS ANIMAIS

O processo se inicia com o desembarque dos animais onde são encaminhados para o "curral de chegada e seleção" e "pocilga chegada e seleção", para realização do exame ante-mortem. Após estes exames, os animais são separados conforme suas condições fisiológicas e sanitárias. Posteriormente, são encaminhados para o "curral de matança" e "pocilga de matança". Os animais supostamente portadores de doenças infecto-contagiosas serão encaminhados ao "curral de observação" e "pocilga de seqüestro" onde serão submetidos a exames mais criteriosos.

ABATE DOS ANIMAIS

Em seguida, os bovinos serão conduzidos ao abate através de um corredor, passando pela seringa e, antes de entrar na sala, os animais receberão um banho de higienização com água hipoclorada, para a remoção de impurezas. Na sequência, o animal será atordoado em um "box individual de atordoamento", com a utilização de pistola pneumática através de insensibilização cerebral. Após o atordoamento, o animal seguirá para a "área de vômito" e, posteriormente, será encaminhado para a área de sangria.

Em relação aos suínos, os mesmos serão conduzidos para o Box de retenção, onde receberão banho de higienização e, posteriormente serão atordoados em um "box de insensibilização" com a utilização de choque elétrico.

SANGRIA

É nesta etapa que ocorre o sangramento do animal (bovinos e suínos) com a retirada de todo o sangue que será drenado, através de uma calha em direção ao tratamento específico (cozimento), seguindo para compostagem.

ESCALDAGEM

Após a sangria os animais serão imersos em um "tanque de escaldagem", com água a uma temperatura entre 62°C e 72°C. Após a escaldagem será realizada a depilação mecânica feita em equipamento específico.

EVISCERAÇÃO

É nesta etapa que ocorre a separação e a retirada dos órgãos internos dos animais, chamadas de vísceras. As vísceras brancas são separadas e limpas em sala especial. As vísceras vermelhas (coração, fígado, rins, etc) são então inspecionadas, as rejeitadas irão para o setor de subprodutos, juntamente com vísceras não comestíveis.

Nesta etapa, são ainda retiradas aparas das carcaças e divididas ao meio por serra. Passam por outra lavagem e são expedidas para comercialização ou descarnadas e armazenadas em

câmara fria.

ESFOLA

Na etapa de esfola, o animal içado por trilhos aéreos será submetido às seguintes operações: desarticulação das patas, serragem dos chifres, esfola da cabeça e retirada do couro.

RESFRIAMENTO

Nesta etapa, as carcaças de bovinos e suínos serão lavadas pela última vez e conduzidas para a câmara fria

4.2.1. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água consumida no empreendimento será proveniente de 01 poço tubular profundo. O consumo de água previsto na operação do empreendimento é de 131 m³/dia considerando um gasto de 1.500 litros/bovino abatido e 800 litros/suíno abatido. Cabe ressaltar, que o Frigorífico MAISA solicitou autorização para perfuração de poço tubular na área do empreendimento, e foi deferido em análise realizada pela SUPRAM-NM. Diante desta autorização presume-se que o empreendedor realizará a perfuração do poço durante as obras de instalação, com formalização do processo de outorga após a perfuração

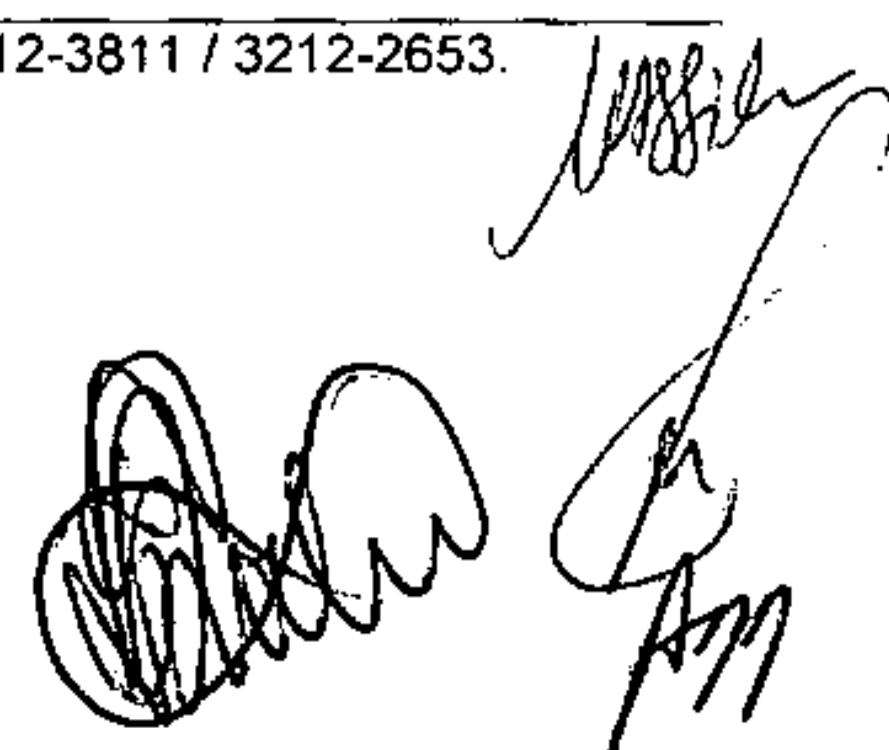
4.2.2. Meio biótico

A área do empreendimento encontra-se antropizada, com árvores e arbustos remanescentes de espécies florestais nativas. Apresentando espécies características de floresta estacional decidual como, por exemplo, Aroeira, Jatobá, Gonçalo, Tamboril dentre outras em pastagem de brachiaria decumbens.

4.2.3 Da Autorização para Exploração Florestal (APEF)

O proprietário está requerendo o desmate através de corte raso com destoca de árvores isoladas, em uma área de pastagem medindo 3,0794 hectares

O objetivo da supressão das árvores é a instalação das dependências do frigorífico. A Reserva Legal da propriedade está em fase de averbação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que a área total da mesma é de 1,00 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 4.771/1965, em seus Art. 16 e 44 e Lei Florestal Estadual nº 14.309/2002, estando constituída em bloco único e localizada na porção oeste da propriedade.



A Área de Preservação Permanente totaliza um bloco contínuo de 0,9206 hectares, apresentando vegetação característica de mata ciliar e gramíneas, sendo formada por uma faixa medindo 30 metros de largura em ambas as margens de uma grota, situada na porção oeste da propriedade. Encontra-se em bom estado de conservação e trata-se de uma área inserida dentro dos limites da Reserva Legal da propriedade.

Conforme pôde ser verificado durante a vistoria na propriedade, a área que está sendo requerida para intervenção / supressão de árvores, apresenta vegetação de pastagem, com ocorrência de algumas árvores distribuídas de forma esparsa, uma vez que a referida área já foi anteriormente desmatada pelos antigos proprietários para a implantação de pastagem, e não foi constatada a existência de nenhuma espécie protegida por Lei, como é o caso do Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e do Ipê (*Tabebuia* sp.). Entretanto, foi verificada a ocorrência de algumas árvores de aroeira, cuja supressão está sendo autorizada para a instalação do empreendimento, porém a madeira deverá ser utilizada em benfeitorias na propriedade, como a construção de cercas, etc.

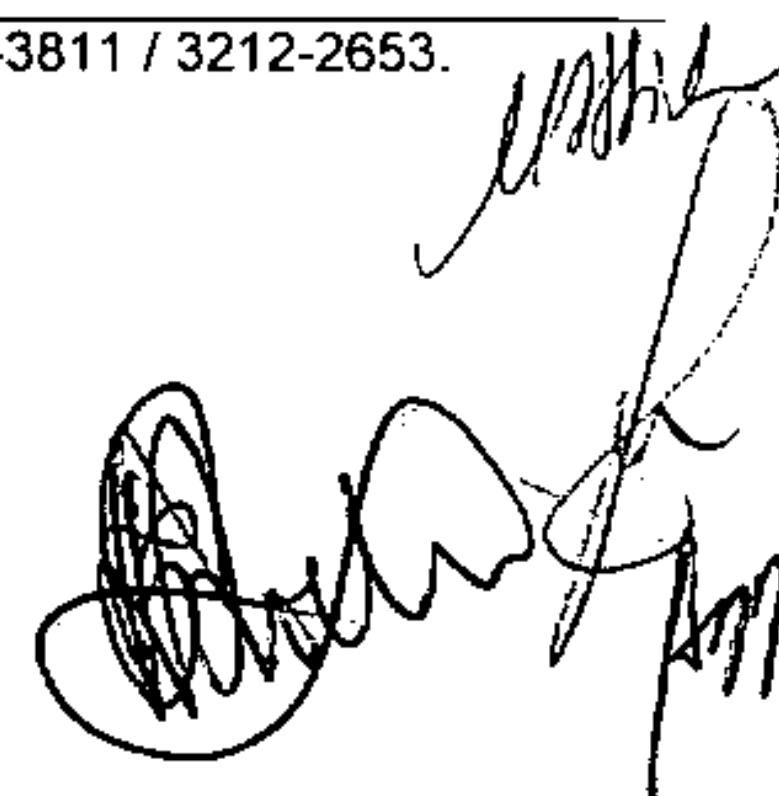
Não foi verificada a existência de recurso hídrico superficial dentro dos limites da área pleiteada para intervenção. Portanto, este parecer único é favorável à emissão da APEF – Autorização Para Exploração Florestal para supressão de árvores isoladas em uma área de pastagem medindo 3,0794 ha, com objetivo de implantação do frigorífico, conforme demarcado em planta topográfica, sendo que uma via da planta deverá ser entregue ao proprietário a fim de que o mesmo possa obedecer aos limites da área autorizada para intervenção.

Conforme levantamento de campo realizado, serão suprimidas 22 árvores, sendo que a lenha obtida será destinada ao abastecimento da caldeira da própria empresa. Deste total, 05 árvores são da espécie aroeira, cuja madeira não poderá ser utilizada como lenha, devendo ser utilizada em benfeitorias internas na propriedade. Estima-se que, das árvores de aroeira, serão aproveitados 10 postes de aproximadamente 10 cm de diâmetro e 2,20 m de comprimento. O restante do material lenhoso, como galhos, será utilizado na caldeira a lenha. Para o restante das 17 árvores que serão suprimidas, estima-se um rendimento lenhoso de, aproximadamente, 8,00 m³ de madeira. As árvores a serem suprimidas na área são todas de pequeno porte, sendo que as espécies encontradas na área foram Gonçalo, Jatobá, Tamboril, Maminha de porca e mangabeira brava.

O proprietário fica obrigado a reconstituir parte das áreas de APP e de Reserva Legal, através de plantio de enriquecimento com espécies nativas da região e adaptadas ao local, conforme Plano apresentado pelo mesmo, que se encontra anexo ao processo de APEF nº 02136/2007.

Além da medida mitigadora acima, o proprietário se propõe a realizar o plantio de espécies para formar um cinturão verde em uma faixa de 5 metros de largura, após a faixa de domínio do DER, no entorno da construção com a estrada que dá acesso ao frigorífico.

Fica proibido o uso do fogo nas operações de limpeza da área sem a prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas.



4.2.4. Da Reserva Legal

A Reserva Legal totaliza uma área de 01,00 hectare, e encontra-se devidamente averbada. É constituída por bloco único e se localiza na porção oeste da propriedade. Esta área de Reserva Legal engloba dentro de seus limites a área de preservação permanente (APP) de uma gruta / barroca, sendo que esta APP totaliza uma área de 0,9206 ha. Parte da área de Reserva é formada por vegetação nativa característica de transição entre o cerrado e a mata seca. A outra parte da área situada na margem direita da APP da gruta possui apenas vegetação gramínea de pastagem exótica. Diante disto, o proprietário apresentou um projeto de reflorestamento de enriquecimento com espécies nativas da região para a reconstituição da flora naqueles locais onde existem pastagens.

4.3 – Impactos Identificados

Como o empreendimento se encontra na fase LP+LI, portanto, serão gerados impactos ambientais referentes à etapa de implantação do empreendimento. Durante as obras de implantação do empreendimento serão gerados impactos ambientais referente movimentação de terra, durante os cortes e aterros, pela supressão de árvores isoladas.

Por ocasião da operação do empreendimento serão gerados efluentes líquidos industriais e sanitários provenientes do processo produtivo (abate de animais) e dos vestiários/sanitários e as águas pluviais gerados durante o período chuvoso; os resíduos sólidos gerados no processo produtivo (pêlo, cascos, chifres, cabeça, vísceras, rumem, etc.), demais resíduos sólidos papel, papelão, plásticos, madeira, embalagens e o lodo biológico gerado no sistema de tratamento de esgoto sanitário, entre outros; os efluentes atmosféricos são gerados nas caldeiras a lenha e ruídos.

4.4 – Medidas Mitigadoras

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados.

Efluentes líquidos:

O sangue propriamente dito será conduzido por canaletas em direção a um reservatório, que após o cozimento será encaminhada para compostagem.

O efluente líquido industrial gerado durante o processo de abate tem como principal característica a alta demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e a presença de sólidos em suspensão, em decorrência da matéria orgânica e restos de carne e gordura presente nos despejos do processo de abate de animais.

As águas residuárias do matadouro são compostas principalmente dos efluentes da linha verde provenientes da limpeza de buchos, tripas, bexigas, currais, corredor de acesso à sala de abate e da linha vermelha provenientes da sala de abate, lavagem de carcaças, preparação de vísceras, desossa, limpezas de pisos e equipamentos.

Os efluentes líquidos gerados nos currais, pocilga e sala de matança utilizada durante o processo de limpeza dos animais abatidos, limpeza dos pisos, serão conduzidos por uma rede específica denominada Linha Verde. A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) proposta pela empresa será composta por um tratamento preliminar um tratamento primário e um secundário. O tratamento preliminar será composto por 01 caixa de retenção de gordura, 01 peneiramento e 01 medidor de vazão, para cada linha. Após o tratamento preliminar o efluente será conduzido até um sistema de tratamento primário e secundário composto por reator anaeróbio de manta de lodo com fluxo ascendente - RAFA, e em seguida para uma Lagoa Facultativa. Após o tratamento, o efluente será destinado ao córrego Matias.

Os efluentes líquidos sanitários provenientes dos banheiros/vestiários da empresa e utilizados por 70 empregados serão tratados em conjunto com os efluentes líquidos industriais na ETE.

A ETE foi dimensionada para tratar 50.800 l/dia de efluente. O sistema proposto prevê uma redução de 96% da DBO e uma remoção de 95% dos sólidos sedimentáveis e óleos e graxas.

Com relação às águas pluviais será implantado na área da empresa um sistema de drenagem composto de canaletas e sarjetas.

As propostas de medidas mitigadoras foram consideradas satisfatórias, devendo evidentemente de atender a legislação ambiental vigente (DN COPAM 10/86 - lançamento de efluentes líquidos nos corpos d'água)

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento como papéis, papelão, plásticos e metais serão separados e acondicionados na própria empresa, e enviados para reciclagem e depósito de lixo municipal. Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento, específicos do processo produtivo como, couros, chifres, cascos serão encaminhados para empresas que utilizam estes resíduos como matérias primas. O rumem, esterco, cinzas da caldeira serão encaminhados para uma composteira/esterqueira que será construída pela empresa para este fim. O material compostado poderá ser utilizado como adubo orgânico.

Os resíduos sólidos gerados durante o tratamento preliminar da ETE como fragmentos de ossos, partículas de carcaças, vísceras, serão submetidos ao processo de compostagem e posteriormente utilizados como adubo.

Emissões Atmosféricas:

Os efluentes atmosféricos gerados nas 02 caldeiras a lenha tem potencialidade de gerar emissões atmosféricas (material particulado) acima dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN 11/86). A empresa sugeriu a instalação de um sistema de tratamento composto de exaustor e um ciclone. O sistema de tratamento proposto para mitigar os efluentes atmosféricos foi considerado

adequado, porém, a empresa deverá atender aos padrões estabelecidos pela Deliberação Normativa 011/86 do COPAM.

Ruídos:

Por ocasião da operação do empreendimento, os ruídos serão provenientes do funcionamento dos equipamentos e deverão ficar retidos no interior das instalações. A ausência de moradores no entorno do empreendimento favorece a operação da unidade industrial, entretanto, o nível de pressão sonora (ruídos) deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual N° 10.100 de 17-01-1990.

5 – CONCLUSÃO

As documentações constantes do processo de licenciamento ambiental nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras propostas no geral foram consideradas adequadas, porém deverão ser complementadas com a apresentação de novas medidas mitigadoras e a realização de monitoramento ambiental adequado.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LP+LI) para empresa **FRIGORÍFICO MAISA LTDA.**, localizado no município de Montes Claros, com validade de 2 anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

6 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença ambiental: Sim Não

7 - Validade da licença:

2 (Dois) anos.

Anexo I

PARECER ÚNICO Nº 17/2008 SUPRAM NM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00650/2006/001/2006

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental ()

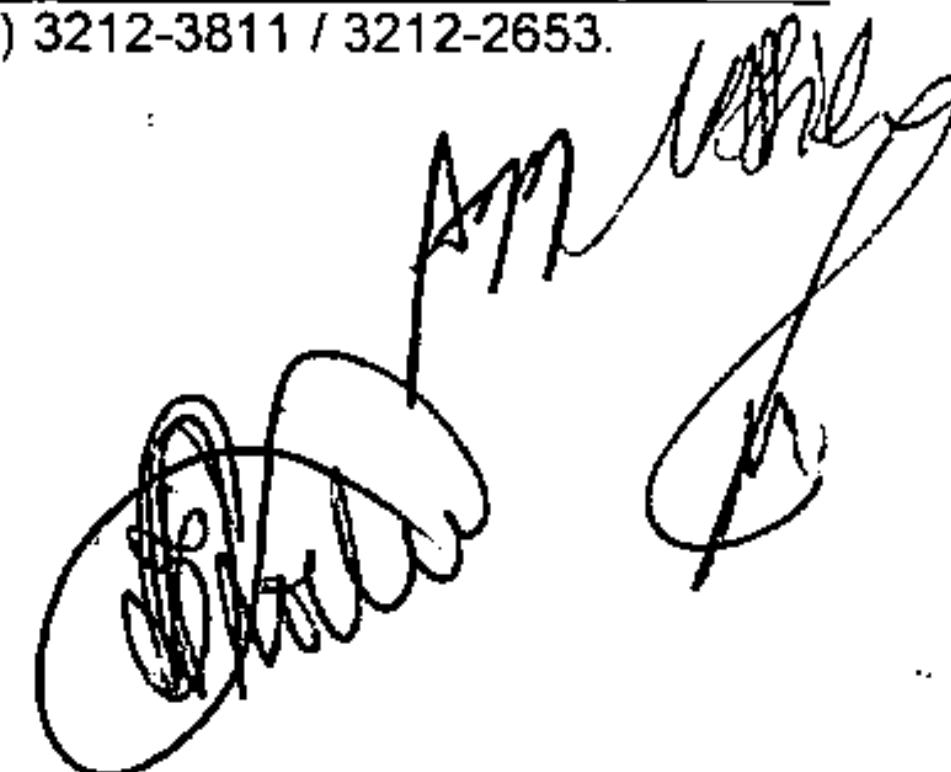
Auto de Infração ()

1- Identificação:

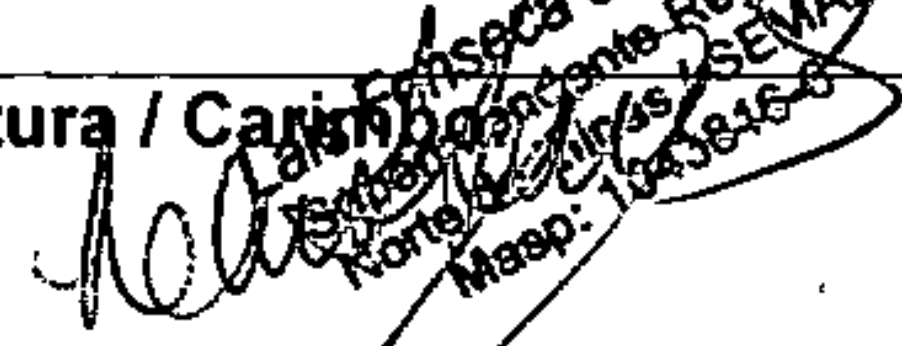


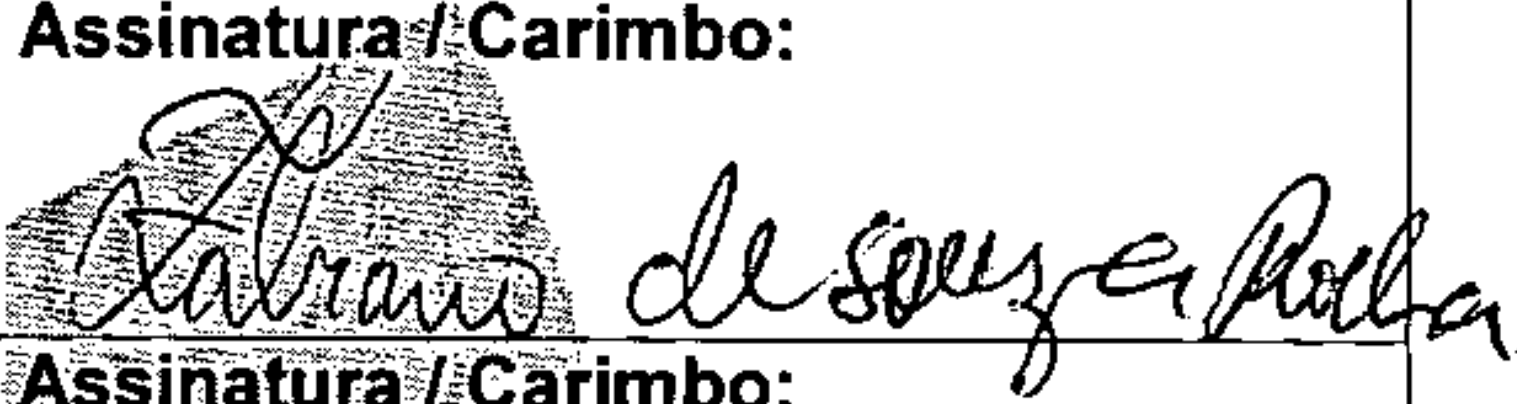
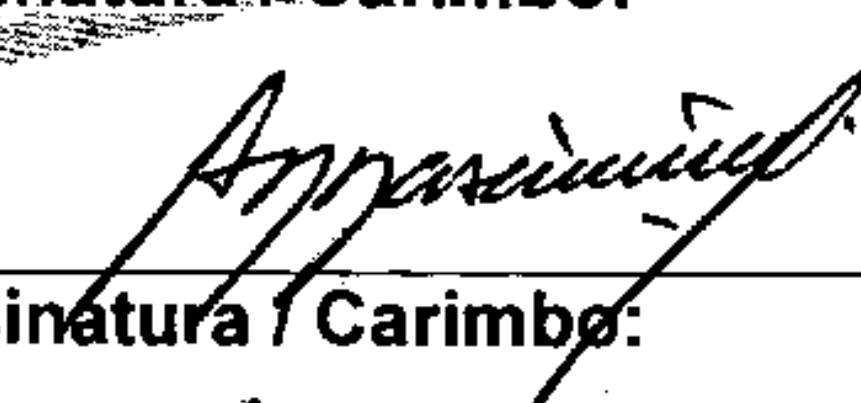

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): FRIGORÍFICO MAISA LTDA.		CNPJ / CPF: 06.020.393/0001-81		
Empreendimento (Nome Fantasia): FRIGORÍFICO MAISA LTDA.				
Município: MONTES CLAROS.				
Atividade predominante: ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade: D-01-03-1- Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, bubalinos, muaras, etc.). CAPACIDADE INSTALADA-55 cabeças/dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	(<input checked="" type="checkbox"/>) 23°	() 24°	
	Meridiano	() 39°	(<input checked="" type="checkbox"/>) 45°	
	() 51°			
Formato Lat/Lon:	Latitude: 8144741		Longitude: 624236	
	Grau:	Min:	Seg:	Grau: Min: Seg:
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES - LI (LP+LI)				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim → → →				
Corpo D'água mais próximo: Córrego MATIAS.				
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO VIEIRAS.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.				

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos (E.T.E), conforme Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado pela empresa.	2 anos	LP+LI
02	Implantar o projeto de sistema de drenagem pluvial, conforme proposta apresentada pela empresa.	2 anos	LP+LI
03	Reconstituir parte das áreas de APP e de Reserva Legal, através de plantio de enriquecimento com espécies nativas da região e adaptadas ao local, conforme Plano apresentado no processo de APEF nº. 02136/2007.	2 anos	LP+LI
04	Implantação de cinturão verde	2 anos	LP+LI
05	Formalizar processo de outorga de poço tubular	Na formalização	LO

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva



8. Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 03 de Abril de 2008.	
Superintendente Regional de Meio Ambiente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Montes Claros / SEMAD Masp: 1127778-5
Diretor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778-5
Gestor do processo: Marcos Alexandre S. Silva	Assinatura / Carimbo:  Marcos Alexandre S. Silva
Analista Ambiental: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo:  Fabiano de Souza Rocha
Analista Ambiental: Adelton Nunes Nascimento	Assinatura / Carimbo:  Adelton Nunes Nascimento
Gestor Ambiental/Jurídico: Leticia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo:  Leticia Horta Vilas Boas